



NIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1955.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 66 900 00 para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 66 900 00 (sessenta e seis mil e novecentos cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal.

ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial objeto do artigo anterior, a anulação de igual importância, as seguintes Verbas do Orçamento em vigor:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código: 2 00 0 - Cédulas de comparecimento do Presidente da Câmara e Vereadores	18 000 00
2 04 2 - Material Permanente	2 200 00

ENSINO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Código: 2 12 0 - Fiscal de Rendas	9 600 00
2 12 2 - Material Permanente	4 000 00
2 13 4 - Despesas Diversas	2 600 00

ENSINO PÚBLICO

Código: 2 32 1 - Professores	24 000 00
------------------------------------	-----------

ENCARGOS DIVERSOS

Código: 2 90 4 - Salário Família	5 500 00
TOTAL	66 900 00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de Novembro de 1955.

Florencio Luciano

FLORENCIO LUCIANO
PREFEITO

Duval Duriti

DUVAL DURITI